



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Sala das Sessões, 27/10/70

LEI Nº 670

OFÍCIO Nº
ASSUNTO: -

Concede subvenções, contribuições e auxílios e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º-Fica a Prefeitura Municipal de Arcos autorizada a conceder, no exercício de 1.971, as seguintes subvenções, contribuições e auxílios:

	Cr\$
I-À Caixa Escolar anéxa ao Grupo Escolar "Iolanda Jovino Vaz".....	1.000,00
II-À Caixa Escolar anéxa ao Grupo Escolar "D.Maricota Pinto".....	700,00
III-À Caixa Escolar anéxa ao Grupo Escolar "D. Cecília Lara de Albuquerque".....	600,00
IV-À Caixa Escolar anéxa ao Grupo Escolar Rural de "Corumbá".....	400,00
V-À Caixa Escolar anéxa ao Grupo Escolar Rural de "Ilha".....	300,00
VI-À Caixa Escolar anéxa ao Grupo Escolar Rural de "Calciolândia".....	300,00
VII-À Caixa Escolar anéxa ao Grupo Escolar Rural de "Francisco Fernandes".....	300,00
VIII-À Caixa Escolar anéxa ao Grupo Escolar Rural de "Barra do Melo".....	300,00
IX-À Caixa Escolar anéxa ao Grupo Escolar Rural de "Paineiras".....	300,00
X-Às Caixas Escolares anexas às 24 escolas rurais municipais, à razão de Cr\$70,00 cada uma.....	1.680,00
XI-Para a Casa dos Municípios, em Belo Horizonte, ..	500,00
XII-Para a Associação Mineira dos Municípios, ..idem...	200,00
XIII-Bolsas de Estudo para filhos de Expedicionário	2.000,00
XIV-Auxílio a alunos dos Cursos Ginásial, Comercial e Normal.....	2.000,00
XV-Para manutenção de alunos pobres em estabelecimentos de ensino secundário e comercial.....	600,00
XVI-Auxílios a Clubes Desportivos.....	3.000,00
XVII-Auxílios a indigentes e desvalidos.....	1.800,00
XVIII-A Santa Casa de Arcos.....	10.000,00
XIX- A Sociedade de São Vicente de Paulo de Arcos....	1.200,00
	<u>27.180,00</u>

Artº 2º-As despesas autorizadas pelo artigo 1º, desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento do exercício de 1.971.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor no dia 1º de janeiro de 1.971.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 27 de OUTUBRO de 1.970

(Assinado pelo Prefeito)
PREFEITO MUNICIPAL
Maurício Bastian de Moraes

VI 70 16/10/70

Evangelina Sáez
Prefeito Municipal